



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3451

Ji-Paraná (RO), 26 de janeiro de 2021

SUMÁRIO

PORTARIAS.....PÁG. 01
DISPENSA DE LICITAÇÃO.....PÁG. 01

PORTARIAS

PORTARIA Nº 003/PRES/AGERJI/2021
JI-PARANÁ 26 de janeiro de 2021

Nomeia membros da Comissão Especial de Acompanhamento e Recebimento de Serviços de manutenção do veículo ETHOS.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - AGERJI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Especial para Acompanhamento e Recebimento dos serviços de manutenção objeto do Processo Administrativo nº 22-67/2020.

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros abaixo indicados, sob a presidência do primeiro:

I – Edilaine Vicente Lima Gomes – Diretora Administrativa-Financeira da AGERJI.

II –Aline de Souza Almeida – Diretora de Contabilidade da AGERJI

III – Manoel Rodrigues – Motorista da AGERJI

Art. 3º A Comissão Especial deverá acompanhar a entrega do material objeto do empenho referido no artigo primeiro desta portaria, além de certificar as notas fiscais.

Art. 4º As notas fiscais deverão ser certificadas por todos os membros da Comissão Especial.

Art. 5º As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão Especial serão sem ônus para o Município e considerada de relevância, tendo seu termo final na expiração da vigência contratual.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEDERSON VIANA ALVES
Diretor Presidente
Decreto nº 14106/GAB /PM/JP/2021



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Portaria nº.009/SEMAS/PMJP/2021.

Ji-Paraná, 26 de janeiro de 2021.

Prorroga o prazo da suspensão de atendimento presencial e altera a Portaria 008/SEMAS/PMJP/2021, de 19 de janeiro de 2021.

Ynaiãh Cristina Cremonese, Secretária Municipal de Assistência Social - Interina, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos I e IV, do Parágrafo único, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município de Ji-Paraná-RO, pela presente Portaria;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o pedido da Organização Mundial de Saúde (OMS), da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), do Ministério da Saúde, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia (AGEVISA), da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU), do Departamento de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) para que sejam redobrados os cuidados contra a pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde de servidores, usuários, e demais pessoas em geral;

CONSIDERANDO a Nota Técnica da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) nº11/2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 25.728, de 15 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº.14374/AB/PM/JP/2021 de 15 de janeiro de 2021.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

CONSIDERANDO a Portaria nº591/2021, do Ministério da Cidadania do dia 15 de janeiro de 2021 que prorroga por mais 90 dias, a suspensão de procedimentos operacionais e de gestão do Programa Bolsa Família (PBF) e do Cadastro Único (CadÚnico);

CONSIDERANDO a Portaria 008/SEMAS/PMJP/2021 de 19 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar para o dia 02 de fevereiro de 2021 (terça-feira) a suspensão dos atendimentos presenciais nos serviços prestados na Sede dessa Secretaria (Cadastro Único, Serviço Social e outros), nos Serviços da Proteção Social Básica (CRAS), Proteção Social Especial de Média Complexidade (CREAS/PAEFI e CREAS LA, PSC e Abordagem Social, Casa da Mulher Jiparanaense (exceto em caso de acolhimento)) e Casa dos Conselhos, retornando à normalidade, dentro das regras e normas de prevenção e contenção da proliferação do coronavírus, no dia 03 (quarta-feira) de fevereiro de 2021; nesse período os atendimentos serão realizados exclusivamente de forma remota através dos telefones e whatsapp.

URGÊNCIA OU EMERGÊNCIA - 24hs

Plantão Social – (69) 9.9347-1074

HORÁRIO COMERCIAL - 07h30 às 17h30

Bolsa Família/SEMAS – (69) 3416-4188

CRAS Jardim dos Migrantes – (69) 3422-6859

CRAS Morar Melhor – (69) 9.9380-7162

CRAS São Francisco – (69) 3423 – 0453

CRAS Roda Moinho – (69) 3411 – 9500

CREAS FAEFI – (69) 3411 – 4215

CREAS LA / PSC – (69) 3411 – 4206

Casa da Mulher – (69) 3411 – 4240

Casa dos Conselhos – (69) 3411 – 4214



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Art.2º - O Centro de Convivência do Idoso (CCI), embora seja um serviço da Proteção Social Básica, continuará obedecendo a Portaria 013/SEMAS/PMJP/2020 de 16 de março de 2020.

Art.3 Os Serviços da Proteção Especial de Alta Complexidades (Unidades de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes e a Unidade que atende Mulheres em situação de violência doméstica) deverão suspender as visitas coletivas e familiares, contudo continuar os acolhimentos necessários seguindo o protocolo de Medidas Preventivas, sensibilização e capacitação sobre o Coronavírus nas Unidades de Acolhimento do Município de Ji-Paraná de Abril/2020, tendo a Coordenador ou Técnico responsável pelo setor autonomia de adicionar ações que visem melhorar o atendimento e evitar a propagação e a contaminação da COVID-19 (exame para detectar o vírus);

REGIME DE PLANTÃO - 24 hs

Inst. Acolhimento Girassol – (69) 9.9350-5152 / (69) 3423-6022

Inst. Acolhimento Adélia Francisca – (69) 3423-0652

Casa da Mulher - (69) 3411 – 4240

Art.4º Os Conselhos Tutelares obedecerão escala própria de atendimento;

REGIME DE PLANTÃO - 24 hs

1º Conselho Tutelar – (69) 9.9236 -7854

2º Conselho Tutelar – (69) 9.9222 – 5628

Art. 5º A entrega de alimentação pronta (marmite) para as pessoas em situação de rua será entregue regularmente nos dias úteis no horário de almoço (12h) e na sexta-feira no horário do jantar (entre 20h e 23h) seguindo todas as regras e normas de combate e prevenção do coronavírus;



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Art.6º Torna-se obrigatório o uso constante de máscaras, lavagem com sabão ou uso de álcool em gel nas mãos, diversas vezes ao dia, assim como a limpeza dos ambientes mesmo sem atendimentos presenciais em todos os Setores dessa Secretaria, Programas/Serviços com solução desinfetante regularmente, higienização de maçanetas, corrimões, mesas, cadeiras, teclados, telefones e todas as superfícies metálicas constantemente; Quando possível, manter abertas as portas de áreas com maior circulação, de modo a evitar o uso das maçanetas, desde que isso não comprometa a segurança ou privacidade; Esvaziar regularmente as lixeiras;

Art.7º - Os Servidores não estão dispensados de suas atividades diárias, exceto os que se enquadrarem no grupo de risco ou estiverem com sintomas da covid-19, para tal devem entregar laudo/atestado ou outro documento que comprove sua condição, os demais deverão realizar suas funções internamente;

Art. 08º Esta Portaria tem validade até o dia 02 de fevereiro de 2021 podendo ser prorrogada.

Art. 09º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 26 de janeiro de 2021.

Ynaiãh Cristina Cremonese
Sec. Municipal de Assistência Social - Interina
Dec. 14379/GAB/PM/JP/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-429/2021/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Presidente-Pregoeiro, Decreto nº 13.813/2021, torna público que o Processo Administrativo nº 1-429/2021/SEMUSA cujo objeto é a **Aquisição de Material de Consumo para enfrentamento do Coronavírus (COVID 19), Kit COVID AG, em caráter emergencial na forma de contratação direta**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, teve **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de acordo com o Inciso IV, do art. 24, e art. 26 da Lei Federal 8.666/93 em favor da(s) empresa:

CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ: 10.541.396/0001-38, com o valor de R\$ 277.800,00 (duzentos e setenta e sete mil e oitocentos reais).

Ji-Paraná, 25 de janeiro de 2021.

Claudinei Henrique de Oliveira
Presidente da CPL
Decreto nº 13.813/2021/GAB/PMJP/2021

Sangue é Vida



PODEM DOAR
Homens e mulheres
com idade entre **18 e 60** anos
com peso superior a **50 Kg**
sem tatuagens recentes

DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM



FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais

Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848



CIDADE LIMPA É CIDADE DESENVOLVIDA



01
COLABORAR
COM O SERVIÇO
DE COLETA DE LIXO
DOMICILIAR

02
COLOQUE O LIXO
DE SUA CASA EM
SAGOLAS
APROPRIADAS

03
DEIXE O LIXO
DEVIDAMENTE
ACONDITIONADO

04
COLOQUE O LIXO
EM LIXEIRAS
PRÓPRIAS PARA
ESTE FIM



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N.º 011/GAB/PM/JI/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Ricardo Marcelino Braga
Procurador-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Rui Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Planejamento

Franciany Chagas R. Brasil
Secretaria Municipal de Saúde

Enivaldo Soares
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Janete Rosa de Oliveira
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocência da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Vanusa Fernandes França Pinheiro
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Oswaldo Cazuza da Silva
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Ana Alice Soares de Oliveira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Ronaldo Batista Alexandre
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Aecio Santiago de Moraes
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação Cultural

Oribe Alves Júnior
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Fundo Municipal de Previdência Social

Natalino Ferreira Soares
Assessoria de Comunicação Social